

## PORTARIA Nº 12 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana – IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **Maria Martha Rosário da Silva Oliveira**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 614.109.266-72, e RG nº MG – 2.923.381, ocupante do cargo efetivo **PEB Optante pelo Plano de Carreira, Matrícula nº 3643-0**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **15 de agosto de 2018**.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.



**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA